

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe Sobre os números a serem utilizados na campanha eleitoral e na cédula de votação dos candidatos a conselheiro tutelar de Ourilândia do Norte - PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ourilândia do Norte do estado do Pará torna público a Resolução 04/2019, Dispõe Sobre os números a serem utilizados na campanha eleitoral e na cédula de votação dos candidatos a conselheiro tutelar de Ourilândia do Norte – PA.

Considerando que, em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017 art. 28 e inciso 5º, art. 44 e a Resolução nº 001/2018 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ourilândia do Norte Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os números a ser utilizado na campanha eleitoral e na cédula de votação dos candidatos a conselheiro tutelar de Ourilândia do Norte – PA.

Numero do candidato	Nomes dos candidatos
02	Agalcione da Silva Pereira
03	Carlos Augusto de Oliveira
04	Soraia de Cassia Abreu Santos
05	Valbeci Pereira do Nascimento
06	Marajane de Sousa Silva
07	Cristiano Rafael Ferreira Lira
08	Carlos Eduardo Nunes
09	Gracileide Fernandes de Araujo Sobrinho
10	Clodomir Batista Silva
11	Ana Regina Ribeiro
12	Jozivaldo Ribeiro Mesquita
13	Neusiane Gomes Pessoa
14	Raimundo de Souza Quixabeira
15	Francivaldo Silva Costa Leite
16	Edson Juscelino Nascimento da Silva



OURILANDIA DO NORTE – PA

17	Reginaldo Pinheiro dos Santos
18	Ismael Santana Ferreira
20	Warly da Conceição Dias
22	Evanio Ferreira Alves de Brito
23	Lindaura da Silva Durão Borges
24	Walleria Cristina Alves Lima
26	Francisley Ribeiro da Silva
27	Moises Martins Barbosa
29	Deuselina Moreira Montelo
30	Selma Silva Saraiva
31	Ana Patricia da Silva Gomes
33	Luzivanha Mendes Soeres
36	Vitor Farias Barbosa dos Santos
37	Airton Claudio Souza Silva
38	Daniela Ferreira de Souza

Art. 2º - Os números deferidos a serem utilizados na campanha e na cédula de votação, serão o mesmo da inscrição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Ourilândia do Norte-PA, 26 de Agosto de 2019.

Wilson do Carmo Sobrinho

Presidente do CMDCA
e da comissão Especial Eleitoral